



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a nova Política Tarifária do Hotel Escola do *campus* avançado de Guaramiranga.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005455/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a Política Tarifária do Hotel Escola do *campus* avançado de Guaramiranga.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 017 de 26 de março de 2018.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de junho de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 27/06/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806021** e o código CRC **97646231**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS AVANÇADO GUARAMIRANGA**

**PROPOSTA DE POLÍTICA TARIFÁRIA DO HOTEL ESCOLA
GUARAMIRANGA - 2019**

1. INTRODUÇÃO

A Direção do IFCE Campus Avançado Guaramiranga, mediante o encerramento da reforma de manutenção no Hotel Escola, a qual ocorrerá no dia 30 de junho de 2019, propõe a reabertura do referido Hotel para o dia 05 de julho de 2019, período de alta estação, relativo às férias, em que estará organizado para realizar o check-in de hóspedes.

Destaca-se que o tarifário atual foi autorizado pela Resolução CONSUP nº 17, de 26/03/2018, sendo necessário sua atualização, considerando o transcurso de tempo de sua vigência.

Diante disso, realizou-se um estudo, a fim de propor um novo tarifário, o qual deverá ter vigência provisória, tendo em vista que já foi formada uma comissão (Portaria nº 154/GABR, de 25/02/19) que está realizando estudos para a implantação de um novo modelo de Gestão do Hotel Escola.

2. PROPOSTA POLÍTICA TARIFÁRIA PROVISÓRIA – 2019

2.1. Tarifa Padrão

O estudo de atualização dos valores das tarifas teve como base os valores de tarifas adotados em empreendimentos de porte semelhante na região de Guaramiranga, bem como, as ocupações do Hotel Escola durante o ano de 2018, nos períodos de alta e baixa estação.

Destaca-se o estudo realizado pela Comissão (Portaria nº 154/GABR, de 25/02/19), que apresenta o rateio de custos da diária por tipo UHs, conforme quadro 01.

Quadro 01 – Custo rateado da Diária da UH

UH	Custo Médio da Diária (R\$)
Duplo (Casal)	117,02
Triplo	104,58
Quádruplo	124,87
Quíntuplo	152,02

Os custos apresentados no Quadro 01 refere-se ao rateio com a utilização plena de todas as UHs, em 20 (vinte) dias por mês (hospedagem a partir de quarta-feira), assim os valores de custeio das UHs podem ter elevação caso a ocupação não seja plena por todos os dias disponíveis, considerados no estudo. Para simplificação da estimativa de custos, considerando uma ocupação parcial das UHs, recomenda-se considerar os fatores de majoração, conforme o Quadro 02.

Quadro 02 – Fator de Majoração por percentual de majoração

Percentual de Ocupação	Fator de Ocupação
60%	1,7
80%	1,25

Considerando os parâmetros relatados, propõem-se as Tarifas Padrão, conforme o Quadro 03, seguinte:

Quadro 03 – Tarifas Padrão por tipo de UH

UH	Tarifa Diária
Individual	R\$330,00
Duplo	R\$410,00
Triplo	R\$540,00
Quádruplo	R\$670,00
Quíntuplo	R\$800,00

2.2. Política Tarifária

Visando orientar e otimizar a gestão do Hotel Escola, no desenvolvimento das atividades de hospedagem e, ainda, considerando o caráter provisório até a aplicação do novo modelo de gestão, em elaboração pela Comissão designada pela Portaria nº 154/GABR, de 25/02/19, desta aplica-se as seguintes diretrizes:

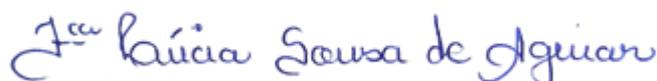
- a) As tarifas são propostas como valor padrão, podendo ser aplicadas em qualquer época do ano;
- b) O check-in será realizado às 14:00h e o check-out às 12:00h;
- c) Para crianças de 05 a 12 anos será adicionado o valor de R\$ 90,00 por diária;
- d) Considerando o período transitório, fica incluso o fornecimento do café da manhã na tarifa padrão;
- e) A gestão do Campus Guaramiranga poderá aplicar Tarifa Reduzida, no limite de até 50%, condicionada a verificação prévia do equilíbrio orçamentário (Receita x Despesas) decorrente de arrecadação frustrada pela ocupação parcial das UHs, assim a preservação do custeio do fornecimento do café;

- f) Os servidores com hospedagem a trabalho em eventos do IFCE podem ter uma tarifa diferenciada, considerando os aspectos de estímulo para realização de eventos do IFCE no Hotel (potencialização da integração e concentração). Para essa, propõe-se aplicar a tarifa no valor de R\$80,00 por servidor/diária, com acomodação em apartamentos triplo ou quádruplo, totalizando, R\$240,00 e R\$320,00 por apartamento/diária, respectivamente. Adiciona-se a essa tarifa o valor do café da manhã de R\$15,00 (por diária), durante o período transitório.
- g) Autoridades e colaboradores externos participantes de eventos do IFCE, como convidados, podem se hospedar gratuitamente no período do evento, desde que autorizado previamente pelo Reitor;
- h) Destaca-se que a projeção da arrecadação com as hospedagens não considerou outros aspectos que podem estimular o uso do Hotel Escola como um laboratório vivo, assim recomenda-se a gestão o desenvolvimento de atividades e procedimentos complementares como
- Captação de eventos;
 - A oferta de Pacotes de feriados, condicionados ao equilíbrio orçamentário (Receita x Despesas);
 - O estímulo e agendamento dos eventos institucionais do IFCE, dentre outros;
 - A divulgação e estímulo da entrada de hóspedes durante a semana, tendo em vista que a hospedagem será ofertada a partir das quartas-feiras.

Portanto, considerando-se a apresentação da proposta das tarifas padrão a serem aplicadas de forma transitória, evidencia-se que a mesma leva em conta a viabilidade e sustentabilidade do Hotel Escola de Guaramiranga. A aplicação dos valores propostos fundamenta-se a partir de cálculos concretos, de que consegue ser sustentável em relação ao custo médio de gasto para o funcionamento de uma UH do Hotel Escola.

Essa é uma perspectiva a ser considerada e viável, visto que o empreendimento funciona como laboratório vivo do IFCE Campus Guaramiranga e seu objetivo, enquanto laboratório, é o de conseguir se manter em funcionamento, não sendo o lucro o motivo de sua existência. Assim, seu funcionamento de quarta a domingo objetivará alavancar seu potencial de hospedagem, e, conseqüentemente, de sua arrecadação própria.

Guaramiranga, 27 de junho de 2019.



FRANCISCA LÚCIA SOUSA DE AGUIAR
Direção IFCE/Campus Avançado Guaramiranga